

produção científica de nível internacional e nacional dos investigadores do IPP, determina-se a criação do Prémio de I&D do IPP.

Artigo 1.º

Âmbito

O Prémio de I&D do IPP é atribuído anualmente aos investigadores do IPP, de acordo com os critérios e procedimentos explicitados no articulado seguinte.

Artigo 2.º

Critérios

1 — Só serão consideradas válidas as candidaturas de investigadores inscritos num dos núcleos de investigação afetos à Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação do IPP;

2 — A produção científica referenciada no processo de candidatura deverá respeitar as regras de afiliação institucional do IPP em vigor e reportar-se apenas ao ano civil anterior ao ano a que respeita o prémio;

3 — As atividades de investigação referenciadas no âmbito das candidaturas deverão ser acompanhadas dos respetivos documentos comprovativos, designadamente no que se refere ao capítulo da produção científica; só serão consideradas para avaliação as atividades de investigação, referentes ao ano civil anterior ao ano a que respeita o prémio, devidamente comprovadas, mediante apresentação de um exemplar de cada publicação referenciada e de outros documentos que façam prova das atividades/indicadores mencionados no formulário de candidatura.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 — O prazo para apresentação de candidaturas ao Prémio de I&D é definido anualmente pela C3i;

2 — Só serão consideradas as candidaturas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Artigo 2.º do presente regulamento;

3 — Cada candidatura deve incluir:

a) Um formulário próprio, criado expressamente para o efeito, devidamente preenchido;

b) Um exemplar ou documento comprovativo de cada atividade/indicador mencionado no formulário de candidatura.

4 — As candidaturas são entregues na C3i, por e-mail ou em suporte digital.

Artigo 4.º

Prémio

1 — O prémio de I&D do IPP constitui-se sob a forma de um crédito, cujo valor será fixado anualmente pelo Conselho de Gestão, para utilização no âmbito de atividades de I&D da C3i;

2 — Para além do prémio mencionado no ponto anterior, podem ser atribuídas várias Menções Honrosas, desde que o candidato tenha obtido a pontuação mínima de 40 pontos.

3 — O júri, a constituir para o efeito, decidirá, anualmente, se o valor do Prémio é entregue a um único candidato ou se é partilhado por vários candidatos, definindo o montante a atribuir a cada um.

4 — Em casos devidamente justificados, o júri pode deliberar que o Prémio e as Menções Honrosas não sejam atribuídos.

5 — O prémio atribuído tem como objetivo dinamizar a atividade de I&D do IPP no quadro da C3i, podendo ser usado para vários fins, designadamente: participação em congressos ou encontros nacionais ou internacionais; iniciativas de divulgação científica decorrentes de

projetos ou atividades em que o(s) vencedor(es) estejam envolvidos; participação em ações de formação de natureza técnica e/ou científica com interesse para o(s) vencedor(es); aquisição de equipamentos ou consumíveis necessários às atividades de I&D do(s) vencedor(es).

Artigo 5.º

Júri, avaliação e resultados

1 — A atribuição do Prémio de I&D do IPP é objeto de avaliação por um júri constituído pelo Presidente do IPP (que preside), pelo Pró-Presidente da C3i e pelos Coordenadores dos Núcleos de Investigação afetos à C3i;

2 — A avaliação do júri terá como suporte uma grelha, a qual será preenchida para cada candidato, de acordo com o respetivo formulário de candidatura e documentos comprovativos;

3 — A grelha referida no ponto anterior coincidirá com a que se aplica à dimensão técnico-científica em vigor na avaliação de desempenho da atividade docente;

4 — Da reunião do júri será elaborada uma ata com indicação das conclusões e decisões tomadas;

5 — Da ata referida no ponto anterior fazem parte integrante os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada membro, sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio ou das Menções Honrosas;

6 — Os resultados serão comunicados aos vencedores num prazo de 10 dias após conclusão do processo de avaliação de candidaturas;

7 — As decisões do júri não serão objeto de reclamação ou recurso.

Artigo 6.º

Distinção pública

O Prémio de I&D do IPP, bem como as Menções Honrosas, serão atribuídos pelo Presidente do IPP, em cerimónia pública realizada anualmente, no dia do instituto, a 25 de novembro de cada ano, e os resultados publicitados nas páginas web do IPP e da C3i.

Artigo 7.º

Independência de outros prémios ou incentivos

Este prémio é independente de outros prémios ou incentivos que as unidades orgânicas, os núcleos de investigação ou as entidades que colaboram com o IPP entendam instituir.

Artigo 8.º

Revisão

Este regulamento pode ser revisto a todo o tempo pelo Presidente do IPP.

Artigo 9.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do IPP, sem prejuízo das disposições legais em vigor.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Presidente do IPP.

28 de julho de 2016. — O Vice-Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

209778357



PARTE G

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 9921/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 304.º do anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho e para cumprimento do estatuído na alínea d)

do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, faz-se público que os colaboradores infra mencionados, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., cessaram funções, por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Grupo Profissional	Produção de efeitos
Carla Alexandra Carvalho Canhão Alão	Assistente Operacional.	01 de janeiro de 2016
Isabel Maria Vicente Castanheira	Enfermeira	06 de março de 2016
Lúcia Maria Santos Pedrosa.	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica.	29 de agosto de 2016

1 de agosto de 2016. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro*.

209778965

Aviso n.º 9922/2016

Nos termos do disposto da alínea c) do artigo 291.º do anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, faz-se pública

a lista nominativa do pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., que cessou funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de setembro de 2015 e 31 de julho de 2016.

Nome	Categoria profissional	Data da aposentação
Ester Conceição Carvalho Gabriel.	Assistente Técnica	01/09/2015
Maria Celeste Ferreira Franco	Assistente Operacional.	01/10/2015
Maria Odília Carvalho Feitais	Assistente Operacional.	01/11/2015
Alice Maria Santos Miranda	Enfermeira Graduada	01/12/2015
Domingas Julante.	Assistente Operacional.	01/12/2015
Maria Alice Agudo Lopes	Assistente Operacional.	01/01/2016
Maria Augusta Pires.	Assistente Técnica	01/01/2016
Maria da Conceição Sá Nogueira Gil Almeida	Assistente Operacional.	01/01/2016
Maria Manuela São João Sanches Moreira	Assistente Operacional.	01/03/2016
António Bento Parreira Machado Bettencourt.	Assistente Graduado Sénior.	01/05/2016
Carla Marina Neves Pereira.	Técnica Superior	01/05/2016

1 de agosto de 2016. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro*.

209778981



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 9923/2016

Nos termos do disposto nos artigos 92.º, 93.º e 97.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram autorizadas por Despacho n.º 40/PSM/2016 e Despacho n.º 57/PSM/2016, as mobilidades intercarreiras dos assistentes técnicos, respetivamente, Tiago Filipe Pereira da Silva, com efeitos a 01 de abril de 2016 e Pedro Miguel Prudêncio Dias, com efeitos a 01 de junho de 2016, para exercerem funções correspondentes às da carreira de técnico superior, no mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa.

Durante o período em que se encontrem em mobilidade e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os trabalhadores são remunerados pela 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11 da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o vencimento de 995,51€, da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

14 de junho de 2016. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

309781929

Aviso (extrato) n.º 9924/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despachos n.º 53/PSM/2016, designei, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016, ao abrigo do que conjuntamente se acha disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 19.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto aplicável por remissão do artigo 10.º, n.º 4 da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho; no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e no artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Licenciado Jorge Pires de Moura, Diretor do Departamento de Gestão do Território, da Área Metropolitana

de Lisboa, com o estatuto de titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, que se consideram prorrogados se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.

14 de junho de 2016. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

309781564

Aviso (extrato) n.º 9925/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despachos n.º 68 /PSM/2016, designei, com efeitos a partir de 8 de junho de 2016, ao abrigo do que conjuntamente se acha disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 19.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto aplicável por remissão do artigo 10.º, n.º 4 da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho; no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e no artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Licenciada Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino, Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, da Área Metropolitana de Lisboa, com o estatuto de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, que se consideram prorrogados se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.

14 de junho de 2016. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

309781961

Aviso (extrato) n.º 9926/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despachos n.º 71/PSM/2016, designei, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016, ao abrigo do que conjuntamente se acha disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por remissão do